



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO
Edital nº 26 de 22 de março de 2013

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e do Trabalho da Universidade Federal de Alagoas torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para PROFESSOR SUBSTITUTO a ser admitido na forma da Lei nº 8.745/93, bem como das disposições disciplinares internas, nas condições abaixo discriminadas:

1. DAS VAGAS

1.1 São objetos deste edital as vagas para professor substituto, conforme o quadro de vagas constante no Anexo I.

1.2. A remuneração das vagas dispostas neste edital será feita na forma prescrita pela Orientação Normativa nº 5, de 28 de outubro de 2009, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tomando-se por referencial os parâmetros remuneratórios do Padrão Inicial da Classe de Professor Auxiliar, conforme quadro a seguir:

QUADRO DE VAGAS				REMUNERAÇÃO ("A" + "B" OU "C" OU "D") (ON nº 05/2009 – SRH/MP, Lei nº 12.772/2012)			
FUNÇÃO	NÍVEL	REGIME	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO (A)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO		
					ESPECIALISTA (B)	MESTRE (C)	DOCTOR (D)
PROF.SUBSTITUTO (AUXILIAR)	1	20h	02	1.914,58	152,35	428,07	785,93
	1	40h	27	2.714,89	253,13	835,05	1.934,76

1.2.1. Os candidatos aprovados e admitidos terão remuneração correspondente àquela do Professor Auxiliar, nível I, sendo composta por Vencimento Básico (VB) e Retribuição por Titulação (RT).

1.2.2. A Retribuição por Titulação (RT) será equivalente ao título de maior grau acadêmico efetivamente comprovado pelo candidato quando da admissão, desde que possua correlação direta com a área estudo do processo seletivo em que foi aprovado.

1.3. A admissão ocorrerá mediante a subsistência do fato que deu causa à seleção e da disponibilidade orçamentária na forma do Decreto nº 7.485/2011.

1.4. Cumpre ao Professor Substituto atuar na área de estudo do processo seletivo, especialmente na área do ensino.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O pedido de inscrição será feito por área de estudo, conforme o quadro de vagas constante no Anexo I.

2.2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos através do site www.copeve.ufal.br, entre as 17h do dia 25 de março de 2013 às 17h do dia 04 de abril de 2013.

2.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição extemporâneos.

2.4. A taxa de inscrição corresponderá ao valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), devendo ser paga até o último dia do período de inscrições disposto no item 2.2.

2.4.1. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo no caso de cancelamento do concurso por conveniência da administração.

2.5. Cada candidato poderá concorrer a mais de uma vaga, devendo optar, todavia, por apenas uma delas na hipótese de conflito entre os cronogramas de realização das provas.

2.6. As informações prestadas pelo candidato na inscrição serão de inteira responsabilidade deste, cabendo à UFAL o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3. DA ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.1. Poderão pleitear isenção da taxa de inscrição os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; E
- b) for membro de família de baixa renda – aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

3.2. A isenção mencionada no item 3.1 deverá ser solicitada no momento da inscrição, até as 17 horas do dia 26/03/2013.

3.3. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site www.copeve.ufal.br, até o dia 02/04/2013.

3.4. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão pagar o valor integral da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto no item 2.2

4. DAS CONFIRMAÇÕES DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Em atenção à Súmula nº 266, do Superior Tribunal de Justiça, serão homologadas as inscrições dos candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazos previstos neste edital.

4.2. A lista contendo as confirmações de pagamento da referida taxa será publicada no site www.copeve.ufal.br em 09/04/2013.

5. DAS PROVAS E APURAÇÃO DE NOTAS

5.1. O processo seletivo simplificado constará das seguintes etapas:

- a) Prova Escrita, eliminatória e classificatória;
- b) Prova Didática, eliminatória e classificatória;
- c) Prova de Títulos, classificatória.

CONDIÇÕES GERAIS

5.2. As provas terão início em data provável de 22/04/2013.

5.2.1. Os cronogramas contendo data exata, horário e local de realização das provas será divulgado no site www.copeve.ufal.br até 02/04/2013.

5.3. O candidato deverá comparecer ao local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido da Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

5.3.1. Serão automaticamente excluídos os candidatos que não estiverem na sala de provas na data e horário designados nos cronogramas divulgados.

5.3.2. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, conforme estabelecido no item 5.3., não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

5.4. O programa para as provas escrita e didática constará de 05 (cinco) pontos sobre matéria da Área de Estudo objeto do concurso, de acordo com o Anexo II deste Edital.

DA PROVA ESCRITA (PE).

5.5. A prova escrita consistirá em dissertação sobre ponto temático sorteado no início da prova escrita, sendo considerados na avaliação os fatores:

- a) Apresentação;
- b) Conteúdo; e
- c) Linguagem.

5.6. A duração máxima da prova escrita é de 3 (três) horas.

5.6.1. O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, no local de realização das provas por, no mínimo,

uma hora após o seu início. A inobservância deste item acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.

5.6.2. Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local simultaneamente.

5.6.3. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um fiscal, supervisor ou equivalente.

5.6.4. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

5.7. A prova discursiva deverá ser à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas.

5.8. Durante a realização da prova escrita é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer aparelho/equipamento digital, eletrônico ou analógico incompatível com o ambiente de avaliação, sob pena da eliminação.

5.9. Na avaliação da Prova Escrita, cada examinador atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final da Prova Escrita será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato por cada um dos examinadores, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7,0 (sete inteiros) ou que não for classificado no número máximo de aprovados constante do Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

5.10. Os resultados da Prova Escrita serão divulgados no Quadro de Avisos do local de realização do concurso, com as respectivas notas, indicando a aprovação ou reprovação de cada candidato.

DA PROVA DIDÁTICA (PD).

5.11. A Prova Didática terá duração de 50 (cinquenta) minutos e consistirá em aula proferida em nível de graduação sobre ponto temático sorteado após a divulgação do resultado da prova escrita, excluindo-se aquele ponto que tenha sido objeto da prova escrita.

5.11.1. Após o sorteio do ponto da Prova Didática, será feito o sorteio da ordem de realização das provas pelos candidatos.

5.11.2. Decorrido o tempo máximo de prova, a banca examinadora comunicará o candidato, dando-se por encerrada a avaliação.

5.12. A Prova Didática será realizada após o decurso de, no mínimo, 12 (doze) horas do sorteio do ponto referido no item 5.9.

5.13. O sorteio da ordem de realização da Prova Didática será público.

5.13.1. Não é obrigatória a presença do candidato ao sorteio referido no item anterior, porém é de sua responsabilidade o seu conhecimento.

5.14. Serão divulgados no Quadro de Avisos do local de realização do concurso, o número e o assunto do ponto sorteado para a Prova Didática, a ordem de sua realização pelos candidatos, bem como dia e hora do início.

5.15. Será considerado desistente o candidato que não estiver presente na hora designada para o início da Prova Didática.

5.16. Conforme o número de candidatos aprovados na prova escrita, a Banca Examinadora poderá dividi-los, mediante sorteio, em grupos de 04 (quatro) candidatos, no mínimo 12 (doze) horas antes da realização da Prova Didática do primeiro grupo.

5.16.1. Uma vez formados os grupos será sorteado o ponto para todos os candidatos do primeiro grupo e definido o cronograma dos sorteios de ponto dos grupos subsequentes.

5.17. Cabe ao candidato providenciar o recurso didático a ser utilizado na apresentação da Prova Didática, não sendo a UFAL responsável pelo fornecimento ou pela falha de equipamentos eletrônicos (data-show e congêneres), ou ainda por quedas da rede elétrica.

5.18. Serão considerados para atribuição de nota, os seguintes fatores:

a) capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato;

b) conhecimento da matéria; e

c) uso adequado do tempo destinado à realização da prova.

5.19. Na avaliação da Prova Didática, cada examinador atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final da Prova Didática será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato por cada um

dos examinadores, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7,0 (sete inteiros).

5.20. Os resultados da Prova Didática serão divulgados no Quadro de Avisos do local de realização do concurso, com as respectivas notas, indicando a aprovação ou reprovação de cada candidato.

DA PROVA DE TÍTULOS (PT).

5.21. A prova de títulos terá caráter unicamente classificatório, e consistirá na apuração de títulos de pós-graduação *latu sensu* (especialização) ou *strictu sensu* (mestrado ou doutorado).

5.22. No dia e horário marcados para realização da Prova Didática, antes do seu início, os candidatos deverão entregar à banca examinadora cópia autenticada do título de pós-graduação acompanhado do respectivo histórico, também autenticado.

5.22.1. As cópias poderão ser autenticadas pela Secretaria da Unidade Acadêmica/Campi em que estiver sendo realizado o concurso.

5.22.2. Não sendo possível a apresentação do título definitivo, poderá ser apresentada via original de certidão ou declaração emitida pela instituição de ensino promotora do curso, em que reste claro que o candidato é detentor do título acadêmico, acompanhada do respectivo histórico autenticado.

5.23. A prova de títulos valerá de 0 (zero) a 10(dez) pontos, conforme o quadro a seguir:

TÍTULO	PONTUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO	2,00
MESTRADO	6,00
DOCTORADO	10,00

5.24. A pontuação incidirá uma única vez sobre o título de maior grau acadêmico apresentado, desde que este tenha correlação com a área do concurso.

5.24.1. Títulos que não tiverem correlação com a área do concurso não serão pontuados.

5.24.2. Não sendo possível a pronta correlação da titulação apresentada com a área do concurso, será utilizada a Tabela de Áreas do Conhecimento editada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes.

5.25. Durante a prova de títulos, a banca examinadora poderá solicitar, caso julgue necessário, as vias originais dos títulos apresentados.

DA APURAÇÃO FINAL DE NOTAS

5.26. A Nota Final (NF) de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas na Prova Escrita (PE), na Prova Didática (PD) e na Prova de Títulos (PT), com pesos 03 (três), 05 (cinco) e 02 (dois), respectivamente.

5.27. A Nota final será calculada de acordo com a fórmula: $NF = [(PE*3)+(PD*5)+(PT*2)]/10$

5.28. Não haverá arredondamento de notas.

5.29. Havendo empate após o cômputo de todas as notas, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme o parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;
- obtiver maior nota na prova didática;
- obtiver maior nota na prova escrita.

5.30. Para cada Área de Estudo será homologada e publicada a relação dos candidatos aprovados, com respectiva classificação.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. O resultado final, com a classificação dos candidatos aprovados, será homologado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho e publicado no Diário Oficial da União.

6.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

7. DOS RECURSOS

7.1. O julgamento da banca examinadora é irreparável, salvo manifesta ilegalidade.

7.2. Os candidatos poderão interpor recurso, quanto ao mérito ou vício de forma, até o primeiro dia útil após a divulgação dos resultados de cada etapa, ou em até três dias úteis após publicação do resultado final no Diário Oficial da União.

7.3. Os recursos deverão ser entregues e registrados no Protocolo Geral da UFAL, localizado no Campus A.C. Simões-Maceió/AL (Reitoria), no horário de 08 às 17 horas.

7.4 Os recursos não terão efeito suspensivo sobre o processo seletivo simplificado.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 01 (um) ano, sem prorrogação, contado a partir da data de publicação do Edital de Homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

9. DO REGIME DE TRABALHO

9.1. A prestação de serviços será no Regime de Trabalho especificado para cada área de estudo (Anexo I), pelo período de seis (06) meses prorrogáveis, a critério da Administração, até o limite previsto na Lei nº 8.745/93;

9.2. Cessando a fundamentação legal que justificou a contratação, a universidade poderá rescindir o contrato antes do prazo disposto no item anterior.

9.3. A jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser nos turnos matutino e/ou vespertino e/ou noturno, conforme a demanda acadêmica da universidade.

10. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

10.1. São requisitos básicos para contratação, sem prejuízo de outros exigidos por lei:

a) a nacionalidade brasileira;

b) visto permanente ou temporário, se estrangeiro.

c) o gozo dos direitos políticos;

d) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;

e) o nível de escolaridade/titulação exigido para o exercício do cargo;

f) a idade mínima de dezoito anos;

g) aptidão física e mental.

h) não ter sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/93 a menos de 24 (vinte e quatro) meses.

10.1.1. A comprovação da escolaridade/titulação será exigida no momento da contratação junto ao Departamento de Administração de Pessoal (DAP) desta Universidade;

10.2. A não comprovação dos subitens anteriores importará a insubsistência da inscrição e a nulidade da aprovação e dos direitos dela decorrentes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para o processo seletivo deste edital, bem como as disposições específicas pertinentes inseridas no Estatuto e no Regimento Geral da UFAL, as quais passam a integrar este edital como se nele estivessem escritas, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.

11.2. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados na forma dos subitens 5.2. e 5.2.1. deste edital.

11.3. Anular-se-ão sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se for comprovada a falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se o candidato instado a comprovar a exatidão de suas declarações, não o fizer.

11.4. Os candidatos classificados até o número de vagas fixado no Anexo I serão convocados para admissão por via postal.

11.4.1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Administração de Pessoal da Universidade, em até 05 dias úteis após o recebimento da convocação por via postal, munidos da

documentação necessária para a assinatura do contrato.

11.4.2. O não comparecimento no prazo indicado será interpretado como desistência do candidato, sendo feita a convocação do próximo candidato aprovado seguindo a ordem de classificação.

11.5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a Copeve, enquanto estiver participando do concurso público, por meio de acesso ao site <http://www.copeve.ufal.br/sistema>.

11.5.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

11.6. A admissão importa no compromisso de o candidato habilitado acatar as normas estabelecidas pela legislação em vigor, pelo Departamento de Administração de Pessoal e pela Unidade Acadêmica em que for lotado.

11.7. Por excepcional necessidade da Administração e de acordo com a formação acadêmica do candidato aprovado e contratado, este poderá ser remanejado para lecionar disciplina diversa daquela para a qual prestou concurso.

11.8. Os candidatos aprovados poderão ser aproveitados noutros *campi* da universidade, segundo critérios de oportunidade e conveniência da Administração.

11.9. Caso surja, durante a vigência do processo seletivo, autorização para contratação de professor temporário, os candidatos aprovados poderão ser contratados pela universidade como professor temporário nos limites e forma do ato autorizador.

11.10. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato direito subjetivo ao ingresso no Serviço Público Federal, mas apenas a expectativa de ser contratado temporariamente na forma da Lei nº 8.745/93, observada a ordem classificatória, ficando a admissão condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao predominate interesse da Administração Pública.

11.11. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim a homologação do certame publicada no Diário Oficial da União.

11.12. Em não havendo candidatos aprovados ou inscritos em qualquer das vagas ofertadas por este edital, poderá a Universidade Federal de Alagoas reabrir as inscrições, alterando, ou não, as especificações para provimento dessas vagas.

12. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho.

Silvia Regina Cardeal
Pró-Reitora

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.	TITULAÇÃO MÍNIMA
Campus Arapiraca / Arapiraca	1	Física Geral	Auxiliar	40h	Graduação em Física ou áreas afins.
Campus Arapiraca / Penedo	1	Tecnologia do Pescado	Auxiliar	40h	Graduação em Engenharia de Pesca.
Campus do Sertão / Delmiro Gouveia	1	Produção Do Conhecimento: Ciência e Não Ciência	Auxiliar	40h	Graduação em Filosofia.
Campus do Sertão / Delmiro Gouveia	1	Sociedade, Natureza e Desenvolvimento	Auxiliar	40h	Graduação em Ciências Sociais ou áreas afins.
CEDU	1	Cinesiologia Humana e Teoria e Prática de Ginástica Geral	Auxiliar	40h	Graduação em Educação Física.
CEDU	1	Educação e tecnologias	Auxiliar	40h	Graduação em Pedagogia.
CEDU	1	Políticas e Gestão da Educação	Auxiliar	40h	Graduação em Pedagogia.
ESENFAR	1	Enfermagem Fundamental	Auxiliar	20h	Graduação em Enfermagem.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.	TITULAÇÃO MÍNIMA
FALE	1	Letras/Espanhol	Auxiliar	40h	Graduação em Letras ou áreas afins.
FALE	1	Língua e Literatura Francesa	Auxiliar	40h	Graduação em Letras ou áreas afins.
FAU	1	Projeto Arquitetônico e Representação	Auxiliar	40h	Graduação em Arquitetura e Urbanismo.
FAU	1	Representação Gráfica	Auxiliar	40h	Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Design.
FEAC	1	Administração Geral	Auxiliar	40h	Graduação em Administração.
FEAC	1	Métodos Quantitativos Aplicados à Administração	Auxiliar	40h	Graduação em Administração ou áreas afins.
FSSO	2	Fundamentos do Trabalho Profissional	Auxiliar	40h	Graduação em Serviço Social.
ICBS	1	Anatomia (Medicina)	Auxiliar	40h	Graduação em Medicina.
ICBS	1	Anatomia (Odontologia)	Auxiliar	40h	Graduação em Odontologia.
ICBS	1	Embriologia	Auxiliar	20h	Graduação em Ciências Biológicas ou áreas da saúde.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.	TITULAÇÃO MÍNIMA
ICBS	1	Histologia	Auxiliar	40h	Graduação em Ciências Biológicas ou áreas da saúde.
ICBS	2	Práticas Pedagógicas	Auxiliar	40h	Licenciatura em Ciências Biológicas ou Biologia.
ICHCA	1	História	Auxiliar	40h	Graduação em História.
ICHCA	1	Psicologia Geral	Auxiliar	40h	Graduação em Psicologia.
ICHCA	1	Recursos e Serviços de Informação	Auxiliar	40h	Graduação em Biblioteconomia.
IF	2	Física Geral	Auxiliar	40h	Graduação em Física.
IM	2	Cálculo Diferencial e Integral/Álgebra Linear	Auxiliar	40h	Graduação em Matemática.

ANEXO II
PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.
Campus Arapiraca / Arapiraca	1	Física Geral	Auxiliar	40h

Disciplinas:

1. Física Geral 1;
2. Física Geral 2;
3. Biofísica;
4. Física 1.

Pontos:

1. Leis de Newton e suas aplicações;
2. Conservação da Energia da Mecânica;
3. As leis da termodinâmica;
4. Campos eletrostático e magnetostático;
5. Radiações Eletromagnéticas.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.
Campus Arapiraca / Penedo	1	Tecnologia do Pescado	Auxiliar	40h

Disciplinas:

1. Patologia dos Organismos Aquáticos;
2. Beneficiamento e Industrialização do Pescado.

Pontos:

1. Enlatamento, Salga e Defumação do Pescado;
2. Aproveitamento Integral do Pescado;
3. Microbiologia aplicada a produtos pesqueiros;
4. Manejo, Profilaxia e tratamento em tanques e viveiros;
5. Doenças causadas por protozoários, Bacterioses, Viroses, Doenças nutricionais e seus respectivos controle.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.
Campus do Sertão / Delmiro Gouveia	1	Produção Do Conhecimento: Ciência e Não Ciência	Auxiliar	40h

Disciplinas:

1. PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO: CIÊNCIA E NÃO CIÊNCIA;
2. SEMINÁRIO INTEGRADOR.

Pontos:

1. A ORIGEM DA FILOSOFIA E A PAIDÉIA GREGA EM DEBATE;
2. DOXA E EPISTEME NA FILOSOFIA ANTIGA;
3. CIÊNCIA E MÉTODO NA MODERNIDADE;
4. IDEOLOGIA E CONHECIMENTO: A QUESTÃO DA CONSCIÊNCIA NA FILOSOFIA DA PRÁXIS;
5. A TÉCNICA E O HUMANISMO NA FILOSOFIA EXISTENCIALISTA.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.
Campus do Sertão / Delmiro Gouveia	1	Sociedade, Natureza e Desenvolvimento	Auxiliar	40h

Disciplinas:

1. SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO;
2. SEMINÁRIO INTEGRADOR.

Pontos:

1. RELAÇÕES SOCIEDADE-NATUREZA E A QUESTÃO AMBIENTAL;
2. DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E PROCESSOS PRODUTIVOS: IMPÁCTOS NA SOCIEDADE, CULTURA E ECONOMIA;
3. O GLOBAL E O LOCAL: AS QUESTÕES DE PRESERVAÇÃO DA IDENTIDADE E OS VALORES TRADICIONAIS;
4. OS ÍNDICES DE DESENVOLVIMENTO NO NORDESTE, NO BRASIL;
5. DESENVOLVIMENTO E MEIO-AMBIENTE NO BRASIL.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.
CEDU	1	Cinesiologia Humana e Teoria e Prática de Ginástica Geral	Auxiliar	40h

Disciplinas:

1. CINESIOLOGIA HUMANA;
2. CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO;
3. TEORIAS DA APRENDIZAGEM;
4. TEORIA E PRÁTICA DA GINÁSTICA LABORAL;
5. METODOLOGIA DAS ATIVIDADES FÍSICAS ALTERNATIVAS;
6. METODOLOGIA DO ENSINO DOS ESPORTES COLETIVOS;
7. SEMINÁRIO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E LAZER;
8. DISCIPLINAS ELETIVAS.

Pontos:

1. TEORIA E PRÁTICA DA CINESIOLOGIA E BIOMECÂNICA DO DESENVOLVIMENTO HUMANO E APLICADO AO EXERCÍCIO;
2. MÉTODOS E TÉCNICAS DA GINÁSTICA GERAL: TEORIA E PRÁTICA NA ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO FÍSICA;
3. MÉTODOS E TÉCNICAS DE CONSCIÊNCIA CORPORAL E RELAXAMENTO E SUAS APLICAÇÕES NA EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE ELAZER;
4. PEDAGOGIA DO ESPORTE E METODOLOGIA DO ENSINO DOS ESPORTES COLETIVOS;
5. ATIVIDADE FÍSICA, LAZER E QUALIDADE DE VIDA PARA DIFERENTES GRUPOS.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.
CEDU	1	Educação e tecnologias	Auxiliar	40h

Disciplinas:

1. Técnicas de informação e de comunicação;
2. Educação e novas tecnologias da informação e da comunicação;
3. Educação a distância;
4. Projetos integradores.

Pontos:

1. Formação do professor e Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC);
2. Mídias na Educação: conceitos e práticas pedagógicas;
3. Educação a Distância: histórico, modelos, características e práticas no Brasil;
4. Ambiente virtual de aprendizagem (AVA): tipos, características e uso pedagógico;
5. Currículo e integração das TIC na Escola.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.
CEDU	1	Políticas e Gestão da Educação	Auxiliar	40h

Disciplinas:

1. Política e organização da Educação Básica no Brasil;
2. Projeto pedagógico, organização e gestão do trabalho escolar;
3. Organização e gestão dos processos educativos;
4. Estágio supervisionado;
5. Projetos integradores.

Pontos:

1. Fundamentos políticos e legais da Educação Básica na contemporaneidade;
2. Estado, políticas públicas e reformas da Educação Básica no Brasil;
3. Organização e gestão da educação no Brasil: políticas e práticas na Educação Básica;
4. Gestão democrática no ambiente escolar: limites e desafios dos mecanismos para a sua efetivação;
5. A função formadora do estágio supervisionado em gestão dos processos educativos escolares e não-escolares: concepções e práticas.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.
ESENFAR	1	Enfermagem Fundamental	Auxiliar	20h

Disciplinas:

1. Métodos e Processos da Intervenção de Enfermagem 1.

Pontos:

1. Biossegurança – Isolamento e medidas de precaução padrão;
2. Exame Físico – Semiotécnicas;
3. Anamnese e entrevista;
4. Processo de Enfermagem e a linguagem CIPE;
5. Ambiente terapêutico e Enfermagem.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.
FALE	1	Letras/Espanhol	Auxiliar	40h

Disciplinas:

1. Introdução à língua espanhola I;
2. Introdução à língua espanhola II;
3. Língua Espanhola 1 a 5.

Pontos:

1. La importancia de la pragmática en el aprendizaje de la lengua española;
2. Enfoque comunicativo y el desarrollo de la destreza oral en lengua española;
3. El tratamiento de la gramática en los enfoques comunicativos;
4. Dificultades habituales del sistema formal del español en la enseñanza de ELE para brasileños: identificación y tratamiento;
5. El desarrollo de la competencia intercultural en clases de ELE.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.
FALE	1	Língua e Literatura Francesa	Auxiliar	40h

Disciplinas:

1. Introdução à Língua Francesa 1 e 2;
2. Língua Francesa 1 a 5;
3. Literatura de Língua Francesa 1 a 3;
4. Francês instrumental.

Pontos:

1. Metodologias de ensino e atividades comunicacionais em FLE;
2. O lugar da gramática na didática de francês (FLE);
3. Habilidades do ensino de francês LE, em sala de aula;
4. O papel do intercultural na sala de aula de língua francesa;
5. Literatura e ensino de línguas.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.
FAU	1	Projeto Arquitetônico e Representação	Auxiliar	40h

Disciplinas:

1. Projeto de Arquitetura 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9;
2. Projetos Especiais;
3. Computação na Arquitetura 1 e 2.

Pontos:

1. Métodos de concepção de projeto no ensino de arquitetura;
2. O processo cognitivo e as etapas e produtos do projeto em arquitetura;
3. Aspectos dos códigos de edificações e urbanismo na concepção de projetos de edifícios;
4. Técnicas construtivas e sistemas estruturais aplicados no ensino de projeto de arquitetura;
5. Gerenciamento de projetos em arquitetura.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.
FAU	1	Representação Gráfica	Auxiliar	40h

Disciplinas:

1. Projeto de Arquitetura 1 e 2 - Arquitetura e Urbanismo;
2. Expressão Gráfica – Arquitetura e Urbanismo;
3. Modelos e Maquetes – Arquitetura e Urbanismo e Design;
4. Linguagem e Expressão Gráfica – Design;
5. Linguagem e Expressão Plástica – Design;
6. Linguagem e Expressão Espacial – Design.

Pontos:

1. Técnicas de desenho de observação;
2. Materiais e técnicas gráficas;
3. O uso da cor na arquitetura e no design;
4. Materiais e processos de modelagem em arquitetura e design;
5. Corpo e movimento: a espacialidade na arquitetura.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.
FEAC	1	Administração Geral	Auxiliar	40h

Disciplinas:

1. Teoria Geral da Administração;
2. Teoria das Organizações;
3. Empreendedorismo;
4. Gestão da Inovação;
5. Competitividade e Desenvolvimento;
6. Seminário Integrador.

Pontos:

1. Evolução do papel do Administrador de organizações: perspectiva histórica, movimentos teóricos, sociedade contemporânea e possibilidades para o administrador;
2. Abordagem clássica, humanista e estruturalismo nas organizações;
3. Empreendedorismo e inovação;
4. Aprendizagem e gestão da mudança organizacional;
5. Planejamento estratégico em organizações inseridas em políticas de desenvolvimento regional.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.
FEAC	1	Métodos Quantitativos Aplicados à Administração	Auxiliar	40h

Disciplinas:

1. Matemática I e II;
2. Estatística I e II;
3. Estatística Geral;
4. Matemática Financeira.

Pontos:

1. Funções matemáticas básicas e suas aplicações à administração;
2. Limites e derivadas;
3. Distribuições discretas e contínuas de probabilidade;
4. Intervalo de confiança;
5. Teste de hipótese para uma e duas amostras.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.
FSSO	2	Fundamentos do Trabalho Profissional	Auxiliar	40h

Disciplinas:

1. Administração e Planejamento Social I e II;
2. Ética em Serviço Social;
3. Fundamentos Históricos Teórico-Metodológicos do Serviço Social I a VI;
4. Metodologia Científica;
5. Pesquisa em Serviço Social I e II;
6. Oficina de Estágio em Serviço Social I e II;
7. Oficina de Pesquisa em Serviço Social;
8. Oficina Técnico-Operativa do Serviço Social I e II;
9. Serviço Social e Processo do Trabalho I e II;
10. Seminário Temático em Serviço Social.

Pontos:

1. Questão social, fundamentos históricos da problemática da pobreza e o Serviço Social;
2. A gestão e o planejamento como estratégias de intervenção profissional do assistente social;
3. O estágio na formação e na prática profissional do assistente social;
4. Questões éticas e o projeto ético-político do serviço social;
5. O debate sobre o instrumental técnico-operativo no Serviço Social.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.
ICBS	1	Anatomia (Medicina)	Auxiliar	40h

Disciplinas:

1. Anatomia Humana;
2. Anatomia e Fisiologia Básica;
3. Bases da Anatomia Humana;
4. Anatomia Humana Aplicada à Educação Física;
5. Anatomia – cursos de Enfermagem e Nutrição;
6. Met. Proc. Interv. Enfermagem;
7. Inter. e gerenc. Enf. na atenção à mulher em situações gineco-obstétricas hospitalares;
8. Anatomia 1, 2 e 3 – cursos de Farmácia e Medicina;
9. Bases Morfo Fisiológicas 1, 2 e 3;
10. Anatomia médico-cirúrgica;
11. Anatomia.

Pontos:

1. Aparelho locomotor;
2. Sistema circulatório;
3. Sistema respiratório;
4. Sistema digestório;
5. Aparelho genitourinário.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.
ICBS	1	Anatomia (Odontologia)	Auxiliar	40h

Disciplinas:

1. Anatomia Humana;
2. Anatomia e Fisiologia Básica;
3. Bases da Anatomia Humana;
4. Anatomia Humana Aplicada à Educação Física;
5. Anatomia – cursos de Enfermagem e Nutrição;
6. Met. Proc. Interv. Enfermagem 1 e 2;
7. Anatomia 1 e 2;
8. Anatomia Sistêmica e Dental;
9. Anatomia Cabeça e Pescoço.

Pontos:

1. Sistema circulatório;
2. Sistema digestivo;
3. Sistema nervoso;
4. Anatomia dental;
5. Anatomia topográfica da cabeça e pescoço.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.
ICBS	1	Embriologia	Auxiliar	20h

Disciplinas:

1. Bases Morfofisiológicas BMF 1, 2 e 3;
2. Embriologia Humana e Comparada ;
3. Embriologia e Histologia;
4. Citologia, Embriologia e Histologia – Enfermagem e Farmacologia;
5. Histologia e Embriologia;
6. Citologia, Embriologia e Histologia Aplicada a Zootecnia.

Pontos:

1. Gametogênese;
2. Segmentação;
3. Implantação;
4. Anexos Embrionários;
5. Teratogênese.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.
ICBS	1	Histologia	Auxiliar	40h

Disciplinas:

1. Bases Morfofisiológicas BMF 1, 2 e 3;
2. Citologia, Embriologia e Histologia 1 e 2;
3. Intervenções Gerenc Enf Mulher Gin-Obs;
4. Citologia, Embriologia e Histologia 1 e 2;
5. Citologia, Embriologia e Histologia Aplicada a Zootecnia;
6. Histologia 1 e 2.

Pontos:

1. Tecido Epitelial;
2. Tecido Conjuntivo;
3. Tecidos Cartilaginoso e Ósseo;
4. Tecido Muscular;
5. Tecido Nervoso.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.
ICBS	2	Práticas Pedagógicas	Auxiliar	40h

Disciplinas:

1. Didática do Ensino de Biologia 1 e 2;
2. Estágio Supervisionado 1 a 4;
3. Pesquisa Educacional;
4. Projetos Integradores 5 a 7.

Pontos:

1. Ensino de Ciências e Biologia: currículo, cultura e sociedade;
2. História das disciplinas escolares Ciências e Biologia;
3. Estágios supervisionados como espaços de formação;
4. Abordagens e perspectivas sobre os processos de ensino e aprendizagem em Ciências e Biologia;
5. Desafios para a formação de professores de Ciências e Biologia no século XXI.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.
ICHCA	1	História	Auxiliar	40h

Disciplinas:

1. Projeto integrador;
2. Pesquisa Educacional;
3. Pesquisa Regional I e II;
4. Historia Antiga I e II;
5. Historia do Brasil;
6. História Econômica, política e social do Brasil.

Pontos:

1. Os Holandeses em Alagoas;
2. Emancipação política de Alagoas;
3. Sujeitos Históricos e pesquisa educacional;
4. A crise do Império Romano no século III;
5. Formação política econômica e social do Brasil.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.
ICHCA	1	Psicologia Geral	Auxiliar	40h

Disciplinas:

1. PROCESSOS PSICOLÓGICOS BÁSICOS 1 E 2;
2. PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM;
3. PSICOLOGIA EXPERIMENTAL;
4. METODOLOGIA CIENTÍFICA;
5. METODOLOGIA DA PESQUISA PSICOLÓGICA;
6. PESQUISA EM PSICOLOGIA 1, 2 E 3;
7. TEORIA E SISTEMAS PSICOLÓGICOS;
8. PSICOLOGIA GERAL.

Pontos:

1. PSICOLOGIA CIÊNCIA E PROFISSÃO;
2. METODOLOGIA DA PESQUISA PSICOLÓGICA;
3. TEORIAS E SISTEMAS EM PSICOLOGIA;
4. PSICOLOGIA CLÍNICA;
5. FORMAÇÃO E ATUAÇÃO DO PSICÓLOGO.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.
ICHCA	1	Recursos e Serviços de Informação	Auxiliar	40h

Disciplinas:

1. Biblioteca e Ação Cultural;
2. Editoração;
3. Leitura e Biblioteca;
4. Fontes e Disseminação da Informação I e II;
5. Formação e Desenvolvimento de Coleções I e II.

Pontos:

1. A Biblioteca como Espaço de Leitura, Pesquisa e Ação Cultural;
2. Editoração Eletrônica de Fontes de Informação;
3. Fontes de Informação: conceito, produção, tipologia, acesso e uso;
4. Fundamentos Teóricos e Práticos de Formação e Desenvolvimento de Coleções;
5. Seleção e Aquisição de Recursos Informacionais.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.
IF	2	Física Geral	Auxiliar	40h

Disciplinas:

1. Física 1 a 4;
2. Física Experimental 1 ou Laboratório de Física Básica 1;
3. Física Experimental 2 ou Laboratório de Física Básica 2;
4. Física Experimental 3 ou Laboratório de Física Básica 3;
5. Física Experimental 4 ou Laboratório de Física Básica 4.

Pontos:

1. Leis de Newton e suas aplicações;
2. Leis da Conservação na Mecânica Clássica;
3. Movimento Periódico e Ondas;
4. Termodinâmica;
5. Eletrostática e seus Fenômenos.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.
IM	2	Cálculo Diferencial e Integral/Álgebra Linear	Auxiliar	40h

Disciplinas:

1. Cálculo Diferencial;
2. Álgebra Linear;
3. Geometria Analítica;
4. Fundamentos da Matemática.

Pontos:

1. Teorema do Valor Intermediário e Aplicações;
2. Teorema do Valor Médio e Aplicações;
3. Teorema Fundamental do Cálculo e Aplicações;
4. Auto Valores e Autovetores – Diagonalização;
5. Teorema do Núcleo e da Imagem e Aplicações.

ANEXO III
QUADRO DE ENDEREÇOS

A) SECRETARIA DA SEDE DO CAMPUS ARAPIRACA:

Av. Manoel Severino Barbosa s/n (Rodovia AL115 – antiga sementeira)
Arapiraca/AL
Telefone: (82) 3482-1803

B) SECRETARIA DA SEDE DO CAMPUS SERTÃO:

Rodovia AL 145, Km 3, nº 3849, Bairro: Cidade Universitária
Delmiro Gouveia/AL, CEP: 57480-000
Telefone: (82) 3214-1918

C) UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS / Campus A. C. Simões:

Avenida Lourival de Melo Mota, km14, Campus A.C. Simões, Cidade Universitária, Maceió/AL
CEP: 57072-970

D) Unidades Acadêmicas (localizadas no Campus A.C. Simões):

Centro de Educação – CEDU
Escola de Enfermagem e Farmácia – ESENFAR
Faculdade de Letras – FALE
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo – FAU
Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade – FEAC
Faculdade de Serviço Social – FSSO
Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde – ICBS
Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes – ICHCA
Instituto de Física – IF
Instituto de Matemática – IM

E) Endereço da PROGEP – UFAL:

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho
Campus A. C. Simões
Av. Lourival de Melo Mota, km 14, Bairro Cidade Universitária,
Maceió/AL, CEP 57072-970